

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/12 – Setor I - Cristal

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004.002570.12.2

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/08/12

HORÁRIO: 9 h.

LOCAL: 4º andar – sala de reuniões do DEMHAB

O **Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB**– CNPJ nº 92.965.870/0001-13, localizado na Av. Princesa Isabel nº 1115 – CEP – 15.385-000, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, onde **CONVIDA** as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta para produção de habitação de interesse social, conforme as condições informadas neste comunicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço indicado acima, até a data de **28 de agosto de 2012, até às 9 horas.**

A sessão de processamento do **Chamamento Público** acima será realizada no Setor de Licitação, localizado 4º andar, sala de reuniões, **iniciando-se às 9 h do dia 28 de agosto de 2012** e será conduzido pela Comissão de Chamamento Público, designados nos autos do processo epigrafado.

1 – DO OBJETO

1. O presente **Chamamento Público** tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil com qualificação técnica e capacidade operacional para apresentação de proposta para construção de número máximo de unidades habitacionais que o projeto comporte para a área, não menos que **272**, e de infraestruturas incidentes, compostas de terraplenagem, redes de água potável, esgoto sanitário, drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e rede de energia elétrica, no âmbito do “**Programa Minha Casa, Minha Vida**” - Faixa I – vigente nesta data, operado pela Caixa Econômica Federal, e da Lei Complementar nº 699 de 28 de junho de 2012 do Município de Porto Alegre, que complementa os valores previstos no PMCMV.

2. As habitações de interesse social de que trata este comunicado deverão ser construídas em terreno de propriedade do Município e cujos terrenos serão alienados aos munícipes, de acordo com a **Lei Municipal autorizativa**.

3. A identificação dos terrenos onde serão locadas as unidades habitacionais constitui o **ANEXO I** deste Chamamento Público, através da Planta de Localização e numeração das respectivas matrículas que compõe a área.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

2.2 – É vedada a participação de construtora, conglomerado, sócio/acionista ou dirigente que:

. Esteja em litígio judicial em que o DEMHAB ou a Caixa figura como, autores, réus, direta ou indiretamente;

. Esteja inadimplente junto à Caixa ou o DEMHAB;

. Possua restrições cadastrais que fragilizem a operação e/ou se constituam em efetivo impedimento à sua realização, assim atestada por parecer jurídico;

. Esteja relacionada, direta ou indiretamente, com operações enquadradas como empreendimento com problemas, ou apresente vício de construção pendente de solução;

. Conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego – <http://www.mte.gov.br> na data da contratação.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal** – contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador** – Instrumento de procuração público e/ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

3.1.1. Em se tratando do item b) acima, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, servindo apenas para efeito de verificação da Comissão, sendo, para este ato, devolvido após a conferência.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa/interessada credenciada.

3.4. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da empresa/interessada por ele representada, salvo fundada justificativa seguida de autorização expressa da Comissão de Chamamento.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em um envelope fechado e indevassável, constando em sua face frontal a razão social e o endereço completo da empresa/interessada, além dos dizeres:

Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/12 – Setor I - Cristal
PROCESSO Nº 004.002570.12.2
ENVELOPE – HABILITAÇÃO

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

5.1. A empresa interessada em participar deste Chamamento Público deve estar habilitada nos seguintes termos:

- a) Possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal;
- b) Ter aderido ao PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades;
- c) Apresentar situação regular junto ao município de Porto Alegre e da sede da empresa;
- d) Certidão Dívida Ativa União;
- e) FGTS – Certidão Negativa de Débito;
- f) ISNS – Certidão Negativa de Débito;
- g) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- h) Certidão Falência e Concordata;
- i) Certidão Fazenda Pública do Estado;
- j) Apresentar a Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, atualizada, da Empresa e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), no caso da empresa vier a ser adjudicada, se de outro Estado, deverá validar a Certidão com o visto do CREA/RS;

- k) A comprovação quanto à capacidade técnico-profissional da licitante far-se-á mediante a comprovação de possuir profissional(is) de nível superior como responsável(is) técnico(s) da licitante e este(s) deverá(ão) estar registrado(s) no CREA como responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.1.1. Os documentos de habilitação serão analisados na ordem seqüencial estabelecida no item anterior e, na falta ou irregularidade de algum deles, os subseqüentes nem mesmo serão objeto de análise, considerando-se a empresa inabilitada.

5.2. A participação da interessada implica a aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Chamamento Público, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao **Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa I, vigente nesta data;**

6 – SELEÇÃO

6.1. Entre as empresas habilitadas nos termos deste **Chamamento Público**, será selecionada pelo **DEM HAB** para apresentação da proposta definitiva junto à **Caixa Econômica Federal** aquela que atender as exigências abaixo, na seguinte ordem:

- I. Será selecionada a empresa que tiver obtido o maior nível no PBQP-H, em vigor;
- II. Caso tenham participantes empatados na exigência do item I anterior, o desempate será realizado com a comprovação de capacitação em quantidade e características com o objeto desta Chamada Pública, mínimo de **250** unidades habitacionais na somatória de no máximo dois empreendimentos, por meio da apresentação de 02 (dois) atestados comprobatórios em nome da empresa licitante ou do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, devidamente registrados no CREA, acompanhados dos respectivos Acervos Técnicos com a anotação expressa vinculando os Atestados aos Acervos Técnicos, em documento original ou cópias autenticadas;
- III. Persistindo empate no resultado da apuração dos itens “I” e “II”, o desempate será efetuado pela identificação da maior quantidade de unidades residenciais produzidas em Construções Habitacionais;
 - III.1) A comprovação de características e quantitativos se dará por meio dos Atestados acompanhados dos Acervos Técnicos da empresa ou de seus profissionais, expedidos pelo CREA e apresentados na proposta técnica do presente Chamamento Público;
- IV. Persistindo empate no resultado da apuração do item “III”, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, em data e local a ser indicado pelo DEM HAB.

6.2. O DEM HAB emitirá o termo de seleção, indicando a empresa selecionada, conforme **ANEXO II** deste Chamamento Público;

7- DA PROPOSTA

7.1. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de até **75** dias após a emissão do termo de seleção, a proposta contendo a documentação básica de Engenharia, incluindo a FRE, projetos preliminares de arquitetura e implantação com traçado básico de redes externas incidentes (água potável, águas pluviais, redes de esgoto sanitário e rede elétrica), para avaliação e laudo preliminar, para análise e aprovação da operação no âmbito do “**Programa Minha Casa, Minha Vida**” – **‘Faixa I’ vigente nesta data**, conforme exigências da mesma;

7.2. A empresa deverá apresentar à CAIXA, no prazo de **180** dias após a emissão do termo de seleção, toda a documentação jurídica e documentação completa para análise técnica definitiva de engenharia, com projetos aprovados junto a CAADHAP/PMPA; projetos executivos de engenharia e arquitetura, FRE detalhada e cronograma físico-financeiro detalhado, cumprindo as exigências e valores atualizados do programa, na data do protocolo desta proposta definitiva na CAIXA, conforme exigência da mesma;

7.3. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens acima elencados junto à CAIXA, a critério do DEMHAB, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

7.4. Os prazos acima elencados começam a fluir a partir da emissão do termo de seleção constante do **ANEXO II**.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As normas disciplinadoras deste Chamamento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as empresas/interessadas e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta seleção.

8.2. Ficam dispensadas quaisquer cauções.

8.3. O resultado deste certame será divulgado na imprensa local e no Diário Oficial de Porto Alegre e Jornal de Circulação Local.

8.4. Os questionamentos, solicitação de providências ou impugnação ao ato deste edital, deverão ser enviados via ‘**email**’ para **licitações@demhab.prefpoa.com.br**, através de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

8.5. A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ‘**email**’ e/ou do site **www.portoalegre.rs.gov.br**, no prazo de 01 (um) dia útil antes do encerramento deste chamamento, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ou questionamentos no prazo, será definida nova data de sessão pública para este Chamamento ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

8.6. Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para a realização do certame.

8.7. A publicidade dos demais atos pertinentes a este chamamento e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na imprensa local e Diário Oficial de Porto Alegre.

8.8. Integram o presente Edital:

Anexo I – Identificação dos Terrenos onde serão locadas as Unidades Habitacionais

Anexo II – Termo de Seleção

Anexo III – Modelo de Instrumento Particular de Procuração

8.9. O DEMHAB reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão pública deste Chamamento Público, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.10. A participação neste chamamento implica na aceitação das condições ora discorridas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

8.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Alegre, RS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.12. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por “**AVISO DE CHAMAMENTO**”, na imprensa local, no Diário Oficial de Porto Alegre, Diário Oficial da União e em Jornal de grande circulação Nacional, divulgado o objeto no endereço eletrônico do DEMHAB na Internet e afixado em seu inteiro teor no local de costume.

9 – ETAPA DE CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação da empresa vencedora será realizada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL atendida à legislação Federal pertinente. É condição para contratação que o proponente não tenha com a CAIXA nenhum contrato ou convênio com obras inacabadas, paralisadas ou contratadas há mais de 60 dias e não iniciadas até a data da contratação das propostas.

9.2. Inviabilizada a contratação junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, não caberá qualquer indenização por parte do DEMHAB ou do Município, correndo os projetos e demais encargos por conta e risco dos proponentes.

10 – ASPECTOS GERAIS

As dúvidas sobre o presente edital podem ser esclarecidas pelo telefone: 3289-7262.

Porto Alegre, 24 de julho de 2012.

Vicente Bueno Aires Trindade
COMISSÃO de CHAMAMENTO PÚBLICO

De acordo:

Jorge Luis Vani Dusso
DIRETOR GERAL
DEMHAB

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DOS TERRENOS ONDE SERÃO LOCADAS AS UNIDADES HABITACIONAIS.

- 1- Planta de localização do loteamento e número de suas respectivas matrículas.

Editais de Chamamento Cristal Setor I

- Rua Upamoroti nº620,626,632 e Rua Jaguari nº573,585,553
- Rua Jaguari nº 516,526,538 (Esquina Arapeí)
- Rua Comandai nº226,238,250
- Rua Comandai nº 435,423
- Rua Comandai nº485,501 (Esquina Inhanduí)
- Rua Comandai nº 585

Descrições:

Rua Upamoroti nº620,626,632 e Rua Jaguari nº573,585,553 (663, 673):

- a) Rua Upamoroti, 620, terreno constante da transcrição 26.608, fl. 181 do livro 3AB, da 3ª. Zona do Registro Imobiliário, conforme consta no Decreto 16.948, de 04 de fevereiro de 2011.
- b) Rua Upamoroti, 626, terreno constante da transcrição 2.491, fl. 220 do livro 4AC, da 2ª. Zona do Registro Imobiliário, conforme consta do Decreto 17.137, de 04 de julho de 2011.
- c) Rua Upamoroti, 632, terreno constante da matrícula 30.183, fl. 01 do livro 02, da 5ª. Zona do Registro Imobiliário, conforme consta no Decreto 16.951, de 04 de fevereiro de 2011.
- d) Rua Jaguari, 553, terreno constante da matrícula 18.441, fl. 01 do livro 02, da 3ª. Zona do Registro Imobiliário, conforme consta no Decreto 16.957, de 07 de fevereiro de 2011.
- e) Rua Jaguari, 663 e 673, terrenos constantes da transcrição 28.339, fl.54 do livro 3AE, da 3ª. Zona do Registro Imobiliário e da transcrição 33.367, fl. 80 do livro 3AN, da 3ª. Zona do Registro Imobiliário, conforme consta do Decreto 16.981, de 10 de março de 2011.

Rua Jaguari nº516,526,538 (Esquina Arapeí):

- a) Rua Jaguari, 516 e 526, terrenos constantes das matrículas 21.030 e 54.447, fl. 01 do livro 02, da 3ª. Zona do Registro Imobiliário, conforme consta do Decreto 16.949, de 04 de fevereiro de 2011.
- b) Rua Jaguari, 538, terreno constante da matrícula 7.366, fl. 01 do livro 02, da 3ª. Zona do Registro Imobiliário, conforme consta do Decreto 17.136, de 04 de julho de 2011.

Rua Comandai nº226,238 e 250:

- a) Rua Comandai, 226, terreno constante da transcrição 27.571, fl. 255 do livro 3-T/2, da 2ª. Zona do Registro Imobiliário, conforme consta do Decreto 17.138, de 04 de julho de 2011.

b) Rua Comandai, 238 e 250, terreno constante da matrícula 6.968, fl. 01 do livro 02, da 5ª. Zona do Registro Imobiliário, conforme consta no Decreto 16.954, de 04 de fevereiro de 2011.

Rua Comandai nº435 e 423:

a) Rua Comandai, 423 e 435, terrenos constantes das matrículas 10.774 e 10.775, fl. 01 do livro 02, da 5ª. Zona do Registro Imobiliário, conforme consta no Decreto 16.953, de 04 de fevereiro de 2011.

Rua Comandai nº485 e 501 (Esquina Inhanduí):

a) Rua Comandai, 485 e 501, terrenos constantes da matrícula 23.925, fl. 01 do livro 02, da 5ª. Zona do Registro Imobiliário, conforme consta no Decreto 16.950, de 04 de fevereiro de 2011.

Rua Comandai nº585:

- a)** Rua Comandai, nº 585, nesta Capital, assim descrito: “Um terreno de forma regular, constituído dos lotes nos 13, 14, 15 e 16 da quadra 28, situado na Rua Comandai, lado ímpar, formando esquina com a Rua Itapevi, lado par, localizada no quarteirão formado pelas Ruas Comandai, Itapevi, Jaguari e Inhanduí, como consta na matrícula nº 3.962, fl. 1 do livro 2, do Registro de Imóveis da 5ª Zona, com a seguinte descrição: a leste mede 44,00m de extensão no alinhamento da Rua Comandai; a norte mede 55,00m de extensão e limita-se com imóvel que é ou foi da Companhia Predial Agrícola S.A.; a sul mede 55,00m de extensão no alinhamento da Rua Itapevi, lado par, onde forma esquina; a oeste, nos fundos, mede 44,00m de extensão e limita-se com terrenos que são ou foram da Companhia Predial e Agrícola S.A. e com lote nº 1 que é ou foi de Marta de Souza Ramos”, conforme consta Decreto 16.935, de 28 de janeiro de 2011.

Plantas:



DEM HAB
DESENHO:
Damiane

PROJETO DE REASSENTAMENTO
RUA UPAMAROTI 620, 626, 632 E RUA JAGUARI 553, 663, 673
Decreto de utilidade pública;
620: 16.948/2011, 626: 17.137/2011, 632: 16.951/2011,
553: 16.957/2011, 663 e 673: 16.981/2011

DISCRIMINAÇÃO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
DATA: JUN/2012
ESCALA: 1/1000
PLANTA: 01/01





PROJETO DE REASSENTAMENTO
 Local: RUA COMANDAI, 226, 238, 250
 Decreto de utilidade pública:
 226: 17.138/2011, 238 e 250: 16.954/2011

DISCRIMINAÇÃO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		
DATA: JUN/2012	ESCALA: 1/1000	PLANTA: 01/01





 DEM HAB DESENHO: Damiane	PROJETO DE REASSENTAMENTO Local: RUA COMANDAI, 485, 501	DISCRIMINAÇÃO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		
	Decreto de utilidade pública: 16.950/2011	DATA: JUL/2012	ESCALA: 1/1000	PLANTA: 01/01



DEM HAB
DESENHO:
Damiane

ENDEREÇO:
Local: RUA COMANDAI, 585
Decreto de utilidade pública:
16.935/2011

DISCRIMINAÇÃO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
DATA: JUL/2012
ESCALA: 1/1000
PLANTA: 01/01

ANEXO II

TERMO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2011

1 O DEMHAB, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº xxxxx/2012, cujo o Processo Administrativo é de nº xxxxxxx/201x, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

(qualificação da empresa selecionada)

2 A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do “Programa Minha Casa, Minha Vida”- Faixa I, vigente nesta data, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;

3 A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações técnicas para unidades habitacionais e infraestruturas incidentes indicados pelo Município, conforme **ANEXO III** do Chamada Pública nº xxxxxx/2012.

4 Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

..... de de

XXXXXX
COMISSÃO DE CHAMAMENTO

XXXXXXXXXX
DEM HAB

ANEXO III

MODELO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome de pessoa jurídica), CPNJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a)., portador(a) da cédula de identidade RG nº, expedida pela, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública de Chamamento Público nº xxxx/201x, Processo nº xxxxxxxx/201x, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

..... de de

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).